



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência.....	8
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 133 – Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 852/GAP/22. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da servidora **GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 6320/73, Secretária de Assuntos Institucionais e Estratégicos - GAP, referente ao período de: **18/07/2022 à 27/07/2022.**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0002/2022/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados. Assunto: Repasse Financeiro

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, à fls. 66/67, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 846.640,38 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de JULHO de 2022, em conformidade com a Lei nº 1638/21 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022) publicada no DOQ nº 248, Edição Suplementar do dia 30/12/2021 e inciso II do art. 29-A da Constituição Federal.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1002/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR ACIDENTE DE TRABALHO a servidora **SONIA REGINA DA SILVA PEREIRA**, Professora, Matrícula 15060/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 08/07/2022 a 07/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2726/2022-05.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 08/08/2022.

PORTARIA Nº1003/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MICHELLE THOME LESSA MONTEIRO**, Assistente Social, matrícula 12187/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2692/2022-06.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 01/08/2022.

PORTARIA Nº1004/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **BARBARA CARIOCA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 12526/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2693/2022-06.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 01/08/2022.

PORTARIA Nº1005/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **SUZANE PEREIRA BORGES PIO VIEIRA**, Assessora de Suporte do SRP, matrícula 12839/02, SEMAD, por 30 (trinta) dias a contar de 19/07/2022 a 17/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1133/2022-03.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 17/08/2022.

PORTARIA Nº1006/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA**, Auxiliar de Creche, matrícula 13890/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/07/2022 a 16/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0374/2022-05.** Após o período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1007/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JOAQUIM VENANCIO LOUREIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 12066/01, SEMUS, por 05 (cinco) dias a contar de 04/07/2022 a 08/07/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2728/2022-06.** Após o período o requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1008/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **GILDO RODRIGUES MARINHO**, Cuidador de Alunos, matrícula 12688/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 28/06/2022 a 27/07/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2675/2022-05.** O requerente deverá retornar a perícia médica em 28/07/2022.

PORTARIA Nº1009/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **ROBSON AZEVEDO PIMENTEL**, Médico, matrícula 5441/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 20/05/2022 a 18/06/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2755/2022-06.** O requerente deverá retornar a perícia médica em 26/07/2022.

PORTARIA Nº 1010/SEMAD/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a concessão da **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, da Servidora **KARINE FELIX DA SILVA**, matrícula 12883/01, Monitor de Alunos - SEMED, na forma do art. 92 da Lei 1060/2011. (**Processo nº 1739.2022.05**).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 133 – Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022 - Ano 02 - Página 3

PORTARIA N 1011/SEMAD/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a concessão da **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, da Servidora **LUCIANA LOPES ARAUJO BELARMINDO**, matrícula 11694/01, PROFESSOR II - **SEMED**, na forma do art. 92 da Lei 1060/2011. (**Processo n.º 2152.2022.05**).

PORTARIA N.º 1012/SEMAD/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a concessão da **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, da Servidora **SUELEN DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 12281/01, ASSISTENTE SOCIAL - SEMAS, na forma do art. 92 da Lei 1060/2011. (**Processo n.º 2096.2022.09**).

PORTARIA N.º 1013/SEMAD/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a concessão da **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, da Servidora **ANA PAULA COSTA PEREIRA**, matrícula **10887/01**, ORIENTADOR PEDAGÓGICO- **SEMED**, na forma do art. 92 da Lei 1060/2011. (**Processo n.º 2220.2022.05**).

PORTARIA N.º 1014/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **HOSANA JESUS MARQUES COSTA**, matrícula nº 15216/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 31/01/2022. (**Processo Nº 2538.2022.05**).

PORTARIA N.º 1015/SEMAD/2022. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na forma do Art. 153 da Lei 1060/11. (**Processo nº 1814.2020.05**)

WILLIAM PINTO MEDEIROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (RESPONDENDO)

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO N.º 25 / SEMUS/2022 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13.1266.2020, que dispõem sobre o registro de preços para aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2.661/2021, no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 02/2021. (D.O.Q. Nº 198 de 14 de Outubro de 2021). Publicação deveria ter sido realizada em 14 de Julho de 2022,

Publique-se para regularização.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS - RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001-46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no ComprasNet e Diário Oficial do Município de Queimados 24/08/2021 de 2021, processo administrativo n.º 13.1266.2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2.661/2021, Decreto Municipal 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **especificados nos itens 1 a 14, do documento Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 133 – Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022 - Ano 02 - Página 4

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		IDEIA COM. IND. SERV. E REPRESENTAÇÕES				
RAZÃO SOCIAL		BUD CRUZ EIRELI				
CNPJ		41.185.345/0001-44				
ENDEREÇO		ADEC QUADRA 03, CONJ. G, LOTE 12 – CEILÂNDIA – CEP: 72.237-370 – BRASÍLIA				
CONTATOS – TEL.:		(61) 98236-0539 (whatsapp)				
REPRESENTANTE LEGAL		PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO				
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1	1/1 – Cartão 180g – 2 Dobras 10x30cm	Ideia	Un.	20.000	R\$ 0,07	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
6	21x15 – 4/4 couchê 115g (Artes diversas)	Ideia	Un.	100.000	R\$ 0,08	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
7	29,7x42 – 1/0 – 300g ou superior amarelo com 1 dobra (Artes diversas)	Ideia	Un.	50.000	R\$ 0,40	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
10	A4 – 4/4 – couchê 115g (Artes diversas)	Ideia	Un.	150.000	R\$ 0,07	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
11	A4 – 4/4 – couchê 115g (Artes diversas)	Ideia	Un.	150.000	R\$ 0,07	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor total R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)						

FORNECEDOR		BELLA'S GRÁFICA				
RAZÃO SOCIAL		BELLA'S GRÁFICA EIRELI-ME				
CNPJ		17.915.708/0001-75				
ENDEREÇO		R. MACEDO SOARES, Nº 53 – RETIRO – VOLTA REDONDA - RJ				
CONTATOS – TEL.:		(24) 3075-4983				
REPRESENTANTE LEGAL		GILBERTO SERTORIO DA SILVA				
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Un	Prazo garantia ou validade
2	10x15 – 1/0 – 75g (Artes Diversas)	Chambriil	Bloco c/ 100 Und	20.000	R\$ 1,28	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
03	12x22 – 1/0 – 75 (Artes Diversas)	Chambriil	Bloco c/ 100 Und	20.000	R\$ 1,88	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
04	21x15 – 1/0 – 50x2(Artes Diversas)	Chambriil	Bloco c/ 100 Und	20.000	R\$ 2,28	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
05	21x15 – 1/0 – 75g (Artes Diversas)	Chambriil	Bloco c/ 100 Und	20.000	R\$ 1,98	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
08	A4 – 1/0 – 75g (Artes diversas)	Chambriil	Bloco c/ 100 Und	20.000	R\$ 3,30	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
09	A4 – 1/1 – 75g (Artes diversas)	Chambriil	Bloco c/ 100 Und	20.000	R\$ 3,65	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor total R\$ 287.400,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos)						

FORNECEDOR		SIDESIGN				
RAZÃO SOCIAL		SIDESIGN ADESIVOS E DECORAÇÃO LTDA				
CNPJ		28.435.072/0001-80				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 133 – Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022 - Ano 02 - Página 5

ENDEREÇO	R. ASSIS ABUDE, 45 – JD. NOVA CIDADE – GUARULHOS – SP. CEP: 07252-390					
CONTATOS – TEL.:	(11) 4218-4516 / (11) 98194-4480					
REPRESENTANTE LEGAL	SIDNEY FRANCISCO DE FREITAS					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Un	Prazo garantia ou validade
12	A3 – 4/0 – couchê 115g Impressão a Laser (Artes diversas)	Marca Própria	Un.	5.000	R\$ 0,89	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
13	Impressão em Lona 380g 4/0 (Artes diversas)	Marca Própria	M ²	1.500	R\$ 20,89	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
14	Adesivo Vinil 0,10mm Resolução 2880dpi	Marca Própria	M2	1.500	R\$ 20,89	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor total R\$ 67.120,00 (Sessenta e sete mil e cento e vinte reais)						

2.2.- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 133 – Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022 - Ano 02 - Página 6

5 - PENALIDADES

5.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 - É da competência do órgão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16 § 1º do Decreto Estadual nº 44.857/14.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Queimados, 04 de outubro de 2021.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 14192/01

BUD CRUZ EIRELI
41.185.345/0001-44

BELLA'S GRÁFICA EIRELI-ME
17.915.708/0001-75

SIDESIGN ADESIVOS E DECORAÇÃO LTDA
28.435.072/0001-80

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

BOLETIM nº 012/SEMDEC/22, de 15 de julho de 2022.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO a Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o BOLETIM MENSAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SEMDEC até o mês de junho de 2022, contendo as tipificações e quantidades de serviços executados, com os respectivos Departamentos, Coordenadorias e Alas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 133 – Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022 - Ano 02 - Página 7

AÇÕES DO DEPARTAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISTORIA EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	08	10	04	70	15	20							127
AUTO DE INTERDIÇÃO	04	03	01	20	09	02							39
VISTORIA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA	00	01	01	01	01	01							5
ACOMPANHAMENTO DE DEMOLIÇÃO	01	00	01	00	00	00							2
VISTORIA EM LOCAL ABERTO PÚBLICO	01	01	01	00	00	00							3
MAPEAMENTO DE MARQUISES COM RISCO AO COLAPSO	00	00	00	00	00	03							3
MAPEAMENTO DE RIOS E CORREGOS DE QUEIMADOS	00	00	00	00	00	04							4
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENG. ARTHUR SANTOS COELHO – MSC ENGº CIVIL)	04	02	00	00	00	00							6
TOTAL	18	17	8	91	25	30	0	0	0	0	0	0	189

RELATÓRIO ESTATÍSTICO PLANTÕES – MÊS JUNHO DE 2022

PLANTÃO SERVIÇO EXECUTADO	ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA	ECHO	FOXTROT	TOTAL GERAL
ABELHAS	01	04	00	00	02	00	07
MARIMBONDOS	00	01	00	02	00	00	03
ISOLAMENTO	00	00	01	00	00	00	01
QUEDA DE ÁRVORE (corte emergencial / programado)	00	01	00	00	07	00	08
INTERDIÇÃO PARCIAL	00	00	00	00	00	00	00
INTERDIÇÃO EM EVENTOS	00	00	00	00	00	00	00
REL. SUCINTO	00	00	00	00	00	00	00
ALAGAMENTO	00	00	00	00	00	00	00
ESC. DE MASSA	00	00	00	00	00	00	00
COLAPSO ESTRUTURAL	00	00	00	00	00	00	00
DEMOLIÇÃO	00	00	00	00	00	00	00
PRINCÍPIO DE INCÊNDIO	00	00	00	01	00	00	01
ACOMPANHAMENTO DESOCUPAÇÃO DE ÁREA	00	00	00	00	00	00	00
MAL SÚBITO	00	00	00	00	00	00	00
APOIO PSQUIATRIA / SAMU / CAPS / CAPSI / CAPSAD	00	01	02	00	00	00	03
APOIO A EVENTOS	00	01	00	00	00	00	01
OUTROS ESPECIFICAR (retirada de cavalo do rio)	00	00	00	00	00	00	00
VISTORIA TÉCNICA - OPERACIONAL	00	00	00	01	04	00	05
TOTAL PARCIAL	01	08	03	04	13	00	29

RELATÓRIO ESTATÍSTICO D.O. – MÊS DE JUNHO DE 2022

SERVIÇO EXECUTADO	TOTAL
CURSO APLICADO	0
PALESTRA – REDEC SUL II – CEMADEN	2
VISTORIA INFORMAL	0
VISTORIA DE PCI – VISTORIA EM EDIFICAÇÃO	0
RELATÓRIO SUCINTO	0
ATIVIDADES DE REUNIÃO DO GRRD/GRAC	0
DISPARO DE SIRENE DO SRAAS	7
ACIONAMENTO DE APOIO DO GRRD/GRAC	0
ACIONAMENTO DE APOIO / LIGHT / CEDAE / TELEFONIA/ OUTRO	0
NADA A OPOR	0
ATIVAÇÃO DE PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	0
ATIVAÇÃO DE PROTOCOLO DO GRAC	0
TOTAL GERAL DO	9

SERVIÇO EXECUTADO	TOTAL
PLANTÕES	29
D.O.D.C; GRRD/GRAC	09
TOTAL GERAL PLANTÕES, D.O.D.C, GRRD/GRAC	38

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 133 – Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022 - Ano 02 - Página 8

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO COMDEPEDE Nº 05 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária da Semana da Pessoa com Deficiência no ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 958/2009, alterada pela Lei 1.262/2015 e seu Regimento Interno nº 1.031/2010:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 2248/21 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, no período de 17 de setembro de 2021 até 17 de setembro de 2023;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do COMDEPEDE, realizada em 6 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a criação da “Comissão temporária da Semana da Pessoa com Deficiência” no período de 07/2022 a 09/2022, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do COMDEPEDE.

Coordenador: João Lucas Maciel de Lima

Membros: Carla de Ataíde Silva Isidoro, Sandra Maria dos Santos, Caio Cesar Rodrigues Macedo, Elizabeth Thereza da Silva, Jeremias Cesar Pereira Ribeiro, Pedro Paulo Sampaio de Farias, Kathleen Leticia Lessa da Silva Minas, Celia Cristina Silva Lima, Shirley Cavalcante Queiroz Barboza.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua aprovação.

João Lucas Maciel de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 044/2022

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao servidor **Alfredo Ferreira de Freitas**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0138/2022/15, com fundamento no **art. 40, §1º, II, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/03)**, matrícula nº. 2874/61, ocupante do cargo de Carpinteiro, TEC 3, nível O, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10887/2004.....R\$ 2.132,30

PROPORÇÃO: 9.319/12.775..... **R\$ 1.603,02**

Valor dos Proventos..... R\$ 1.603,02

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 133 – Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022 - Ano 02 - Página 9

PORTARIA Nº. 045/2022

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento art. 40, §7º, I da CRFB/88 (redação da EC nº 41/03) benefício de pensão por morte da ex-servidora, Rosalia Israel matrícula nº. 2740/51 no cargo de Agente Administrativo, falecida em 25/04/2022 ao seu companheiro **Izaías Valério Carneiro**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0101/2022/15, a contar da data do óbito da servidora.

Proventos de pensão dos dependentes da ex-servidora de acordo com o I, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 5.623,01

Valor da Pensão R\$ 5.623,01

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41